

LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	00004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1903	Construção de Campo Society na sede do município
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	220.000,00	
Fonte de Recurso	21001	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores

Total do Crédito Especial: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)


Art. 2º. Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º a seguinte fonte de recurso:

1. Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 500-Recursos não vinculado de imposto, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de agosto de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

★ DOS MUNICÍPIOS ★

Recife/PE – Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025 - Edição Eletrônica nº 217 – Ano 2025

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Protéses Dentárias, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00067/2025 - 06.08.25 - JOAO VICTOR DANTAS LIRA - CNPJ 59.675.908/0001-48 - R\$ 66.900,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos Hospitalares, Impressoras e Tablet's para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Amparo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Recurso Federal Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista QDD2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00068/2025 - 06.08.25 - INOVADATA SOLUCOES LTDA - CNPJ 59.863.356/0001-00 - R\$ 25.654,50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB Recurso Estadual - Emenda Parlamentar nº 515/2025 Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00039/2025 - 06.08.25 - BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS - CNPJ 12.132.146/0001-70 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00040/2025 - 06.08.25 - AGRIMAQ - CNPJ 22.825.872/0001-21 - R\$ 50.999,99.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2025. Processo Nº: 033/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Aquisição parcelada de Instrumentos Odontológicos, por período de

12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 600 3.3.90.30.00. Contratado: Dental Premium Ltda. CNPJ: 35.215.257/0001-45. Valor R\$33.561,50. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026. Tabira, 06/08/2025. Maria José Almeida da Silva. Secretária de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 035/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 546 3.3.90.30.00. Contratado: Barros e Barros Hospitalar Ltda. CNPJ: 23.523.598/0001-07. Valor R\$193.965,78. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026. Tabira, 06/08/2025. Maria José Almeida da Silva. Secretária de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 049/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R\$225.000,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 06/08/2025. Fredson Henrique de Oliveira Brito. Prefeito.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 047/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Iluminação pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Eireli. CNPJ: 39.983.511/0001-06. Valor R\$395.000,00. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026. São José do Egito, 06/08/2025. Fredson Henrique de Oliveira Brito. Prefeito.

LEI ORDINÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	00004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1903	Construção de Campo Society na sede do município
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	220.000,00	
Fonte de Recurso	21001	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores

Total do Crédito Especial: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 2º. Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º a seguinte fonte de recurso:

1. Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 500-Recursos não vinculado de imposto, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de agosto de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

CONTRATOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E **D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - AV JOÃO WALLING, Nº 6, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 54.458.877/0001-50**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Peças Automotivas, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama-PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R\$ 34.789,38 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	00004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1903	Construção de Campo Society na sede do município
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	220.000,00	
Fonte de Recurso	21001	Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores

Total do Crédito Especial: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 2º. Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º a seguinte fonte de recurso: Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, na fonte de recurso 500-Recursos não vinculado de imposto, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de agosto de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador: D8E4444E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/08/2025. Edição 3928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>